

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

Em 16 de abril de 2019, pelas 10 horas e 20 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

- 1 **Informações;**
- 2 **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
- 3 **Discussão e votação do pareceres sobre o Projeto de Lei n.º 1158/XIII/4.ª (PS) - Reforçando a proteção de advogados em matéria de parentalidade ou doença grave, alterando o Código do Processo Civil e o Código do Processo Penal; Relatora - Deputada Emília Cerqueira (PSD)**
- 4 **Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
 - Proposta de Lei n.º 150/XIII/4.ª (GOV) - Altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção;
 - Projeto de Lei n.º 959/XIII/3.ª (PCP) - Estabelece impedimentos na decisão sobre processos de institucionalização de crianças e jovens em risco;
 - Projeto de Lei n.º 349/XIII/2.ª (PCP) - Aprova o Estatuto da Condição Policial;
- 5 **Nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) da Proposta de Lei n.º 46/XIII/2.ª (GOV) - Altera o exercício da liberdade sindical e os direitos de negociação coletiva e de participação do pessoal da Polícia de Segurança Pública com funções policiais;**
- 6 **Votação na especialidade por analogia do disposto no artigo 150.º do RAR, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018, dos Projetos de Resolução n.ºs:**
 - 1976/XIII/4.ª (PSD) - Recomenda ao Governo a urgente concretização de medidas para a prevenção e combate à violência doméstica;
 - 1998/XIII/4.ª (PAN) - Recomenda ao Governo o incremento de medidas que permita a melhoria da capacidade de resposta a situações de violência doméstica;
- 7 **Discussão, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, dos Projetos de Resolução n.ºs:**
 - 1672/XIII/3.ª (BE) - Recomenda ao Governo que sejam removidos obstáculos administrativos à efetivação do direito ao reagrupamento familiar de imigrantes e de requerentes de proteção internacional em Portugal;
 - 1875/XIII/4.ª (BE) - Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a garantia do direito a uma habitação digna para refugiados acolhidos em Portugal;
 - 1877/XIII/4.ª (BE) - Recomenda ao Governo a revisão dos critérios de admissão ao programa "Português para todos";
- 8 **Fixação da redação final de textos aprovados nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, designadamente:**
 - Texto que "Recomenda ao Governo que promova junto dos órgãos de comunicação social a elaboração de um código de conduta adaptado à Convenção de Istambul para a adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica" [Projeto de Resolução n.º 2033/XIII/4.ª (PAN)];
 - Texto que "Altera as medidas de segurança obrigatórias em estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços ou salas destinados a dança, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/2014, de 8 de setembro" [Proposta de Lei n.º 151/XIII/4.ª (GOV)];
 - Texto que "Reforça os direitos dos menores suspeitos ou arguidos em processo penal, alterando , alterando o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, e transpondo a Diretiva (UE) 2016/800, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio, relativa a garantias processuais para os

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.^a SL

menores suspeitos ou arguidos em processo penal" [Proposta de Lei n.º 169/XIII/4.^a/GOV];

9 Discussão e votação do relatório sobre a Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia [COM (2019) 125]; Relatora - Deputada Susana Amador (PS)

10 Apreciação e votação de relatórios finais de petições;

11 Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;

12 Apreciação e votação das atas n.ºs 32 a 38/XIII/4.^a (correspondentes às reuniões da Comissão de 6 a 27 de março de 2019);

13 Outros assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), procedeu-se à distribuição das seguintes iniciativas legislativas:

PROJETOS LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR	CONSULTAS A PROMOVER
1191/XIII/4. ^a (PAN)	Obriga todos os agressores sexuais à frequência de programas de reabilitação	Deputada Sandra Pereira (PSD)	CSM, CSMP OA
1192/XIII/4. ^a (BE)	Altera o Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal, alargando as possibilidades de recurso de decisões que atemem contra valores fundamentais (8.^a alteração ao Código de Processo Civil e 34.^a alteração ao Código de Processo Penal)	Deputada Isabel Alves Moreira (PS)	CSM, CSMP OA

No ponto seguinte, foi apreciado o parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 1158/XIII/4.^a \(PS\)](#) - Reforçando a proteção de advogados em matéria de parentalidade ou doença grave, alterando o Código do Processo Civil e o Código do Processo Penal, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

No quarto ponto da ordem de trabalhos procedeu-se à discussão e votação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 150/XIII/4.^a \(GOV\)](#) - Altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção, que baixara à Comissão em 14 de janeiro de 2019, após aprovação na generalidade.

Foram solicitados e recebidos pronúncias e pareceres escritos das seguintes entidades: [Conselho Superior da Magistratura](#), Conselho Superior do Ministério Público (tendo sido

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

recebido parecer da [Procuradora-Geral da República](#)), [Ordem dos Advogados](#) e [Comissão Nacional de Proteção de Dados](#), tendo ainda sido recebidos [contributos](#) no âmbito de processo de apreciação pública concretizado, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 469.º, e dos artigos n.ºs 472.º e 473.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 2 de fevereiro, e do artigo 134.º do Regimento da Assembleia da República, por um período de trinta dias – de 27.10.2018 a 26.11.2018 -, através da publicação da iniciativa em separata eletrónica do Diário da Assembleia da República

Os Grupos Parlamentares do PSD ([1](#) e [2](#)), do [BE](#), do PS ([1](#), [2](#) e [3](#)), do [CDS-PP](#) e do PCP ([1](#) e [2](#)) apresentaram propostas de alteração da iniciativa legislativa em apreciação.

Encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei e das propostas de alteração apresentadas.

Da votação resultou o seguinte:

I - Artigos da Proposta de Lei objeto de propostas de alteração

- ❖ **Artigo 1.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.ºs 1 e 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovados** por unanimidade;
 - N.º 8 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP) – **aprovado**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PSD;

- ❖ **Artigo 3.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

- N.º 5 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – rejeitado, com votos contra do PS, do BE e do PCP e votos a favor do PSD e do CDS-PP;

- ❖ **Artigo 5.º-A (NOVO)** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PS;
- ❖ **Artigo 7.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.º 1 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS;

- ❖ **Artigo 8.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - Alínea e) do n.º 1 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e a abstenção do PCP;

- ❖ **Artigo 11.º-A (NOVO)** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE) – rejeitado, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
- ❖ **Artigo 15.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – prejudicada a votação;

- ❖ **Artigo 17.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

- N.ºs 3, 4 e 5 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP) – rejeitados, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
- ❖ **Artigo 18.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.ºs 2 a 11 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP) – rejeitados, com votos contra do PSD, do PS e do CDS-PP e votos a favor do BE e do PCP;
- ❖ **Artigo 19.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - Alínea *b*) do N.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP) – **aprovada** por unanimidade;
 - N.º 3 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, votos contra do PCP e a abstenção do BE;
 - N.º 5 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP do PCP e votos contra do BE;
- ❖ **Artigo 19.º-A** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, com as seguintes alterações: o corpo do artigo passa a n.º 1, com o aditamento da seguinte expressão «..., *deve, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:...*», e a alínea *e*) é autonomizada como n.º 2, com a seguinte redação: «*Sem prejuízo do disposto no número anterior, o controlo à saída dos locais de trabalho deve ser realizado em conformidade com as condições relativas ...*») – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, votos contra do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 31.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.º 7

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

- Proémio (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e votos contra do CDS-PP;
- Alínea a) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada**, com votos a favor do PSD, do PS e do PCP e votos contra do BE e do CDS-PP;
- Alínea b) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada**, com votos a favor do PSD e do PS, votos contra do CDS-PP e do PCP e a abstenção do BE;
- Alínea c) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada** por unanimidade;
 - N.º 10 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS-PP e do PCP e votos contra do BE;
- ❖ **Artigo 38.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, votos contra do BE e a abstenção do PCP;
- ❖ **Artigo 39.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.ºs 2, 3 e 5 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP, e votos contra do PCP;
- ❖ **Artigo 40.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

- Alínea c) (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovada** por unanimidade;

- ❖ **Artigo 54.º-A (NOVO)** (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do BE, com as seguintes alterações: «O Governo no prazo de 180 dias, regulamenta formação especializada que tenha em conta as especificidades do setor da segurança privada, para a Autoridade para as Condições no Trabalho) – **aprovado** por unanimidade;

- ❖ **Artigo 40.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - N.ºs 1 e 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovados**, com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PS;

- ❖ **Artigo 59.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio** (constante do artigo 2.º da Proposta de Lei)
 - Alínea a) do n.º 1 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD) – **aprovada** por unanimidade;
 - Alínea k) do n.º 2 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovada** por unanimidade;

- ❖ **Artigo 60.º-B (NOVO)**
 - Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, com as seguintes alterações: o corpo passa a n.º 1 e onde se lê «... *pagamentos devidos ao pessoal que execute...*», deve ler-se «... *pagamentos devidos aos trabalhadores que executem...*») – **aprovado**, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do PCP e votos contra do CDS-PP;
 - N.ºs 2, 3 e 4 (na redação das propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS) – **aprovados**, com votos a favor do PS, do BE, do CDS-PP e do PCP e a abstenção do PSD.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

II – Restante articulado da Proposta de Lei que não foi objeto de propostas de alteração – aprovado por unanimidade.

No debate que antecedeu as votações, usaram da palavra as Senhoras e os Senhores Deputados Luís Marques Guedes (PSD), Jorge Machado (PCP), António Gameiro (PS), Sandra Cunha (BE) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), podendo as intervenções ser consultadas na hiperligação para a [gravação áudio](#) da reunião da Comissão.

Relativamente ao [Projeto de Lei n.º 959/XIII/3.ª \(PCP\)](#) - Estabelece impedimentos na decisão sobre processos de institucionalização de crianças e jovens em risco, o Grupo Parlamentar do PCP, através do Senhor Deputado Jorge Machado, solicitou o adiamento da discussão e votação, na especialidade, para a reunião seguinte, uma vez que durante a reunião foi apresentada uma nova redação para o n.º 1 do artigo 1.º do r Projeto de Lei, a fim de a mesma poder ser analisada pelos Grupos Parlamentares.

Procedeu-se igualmente ao adiamento, para a reunião seguinte, da discussão e votação, na especialidade, do [Projeto de Lei n.º 349/XIII/2.ª \(PCP\)](#) - Aprova o estatuto da condição policial, a solicitação do Grupo parlamentar do PSD, através do Senhor Deputado Carlos Peixoto..

O quinto ponto, que consistia na nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) da [Proposta de Lei n.º 46/XIII/2.ª \(GOV\)](#) - Altera o exercício da liberdade sindical e os direitos de negociação coletiva e de participação do pessoal da Polícia de Segurança Pública com funções policiais, foi também adiado para a reunião seguinte, a pedido do Grupo Parlamentar do PS, através da Senhora Deputada Susana Amador

4. No sexto ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se ao adiamento, para a reunião seguinte, da votação na especialidade por analogia do disposto no artigo 150.º do RAR, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018, das seguintes iniciativas: [1976/XIII/4.ª \(PSD\)](#) - Recomenda ao Governo a urgente concretização de medidas para a prevenção e combate à violência doméstica; e [1998/XIII/4.ª \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo o incremento de medidas que permita a melhoria da capacidade de resposta a situações de violência doméstica, por não ter sido possível coordenar com o proponente PAN a fusão dos dois textos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

A discussão, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, dos Projetos de Resolução n.ºs: [1672/XIII/3.ª \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo que sejam removidos obstáculos administrativos à efetivação do direito ao reagrupamento familiar de imigrantes e de requerentes de proteção internacional em Portugal; [1875/XIII/4.ª \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a garantia do direito a uma habitação digna para refugiados acolhidos em Portugal; e [1877/XIII/4.ª \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a revisão dos critérios de admissão ao programa "Português para todos", foi adiada para a reunião seguinte da Comissão, dado que os pareceres solicitados ao Alto Comissariado para as Migrações não haviam chegado ao conhecimento dos membros da Comissão até ao início da reunião, tendo os Senhores Deputados Duarte Marques (PSD) e José Manuel Pureza (BE) informado ter conhecimento de que os mesmos já haviam sido emitidos, mas não rececionados pelos serviços de apoio à Comissão por uma qualquer razão burocrática.

No oitavo ponto procedeu-se à fixação da redação final dos seguintes textos aprovados, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República:

Texto que «Recomenda ao Governo que promova junto dos órgãos de comunicação social a elaboração de um código de conduta adaptado à Convenção de Istambul para a adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica" [[Projeto de Resolução n.º 2033/XIII/4.ª \(PAN\)](#)], tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da Informação n.º 49/DAPLEN/2019, de 4 de abril, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, mais tendo sido deliberado, por unanimidade, aperfeiçoar o final do texto da parte resolutiva nos seguintes termos: «(...) *visando uma adequada cobertura noticiosa de casos de violência doméstica e impedir um expectável efeito de contágio*».

Texto que «Altera as medidas de segurança obrigatórias em estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços ou salas destinados a dança, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/2014, de 8 de setembro» [[Proposta de Lei n.º 151/XIII/4.ª \(GOV\)](#)], tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da Informação n.º 51/DAPLEN/2019, de 4 de abril, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, mais tendo sido deliberado, por unanimidade, aperfeiçoar a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 8.º, nos seguintes termos “*Adotar plano de*

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.^a SL

segurança com procedimentos a seguir por funcionários e segurança privada em caso de incidente”.

Texto que «Reforça os direitos dos menores suspeitos ou arguidos em processo penal, alterando o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro e transpondo a Diretiva (EU) 2016/800, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio, relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal” [[Proposta de Lei n.º 169/XIII/4.^a \(GOV\)](#)], tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da Informação n.º 54/DAPLEN/2019, de 10 de abril, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa, com exceção das previstas para o corpo do artigo 1.º e para o corpo do artigo 2.º do projeto de Decreto, que devem manter a redação aprovada em votação final global, e da relativa ao título, cuja redação foi deliberado ser a seguinte: «*Trigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, transpondo a Diretiva (UE) 2016/800, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016, relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal*»

No ponto seguinte da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação do relatório sobre a Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia [[COM \(2019\) 125](#)], que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Susana Amador (PS), e, no final, submetido a votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do BE e do CDS-PP e a abstenção do PCP.

O décimo ponto, que consistia na apresentação do relatório final da Petição n.º [589/XIII/4.^a](#) (José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro e outros) – Solicitam a alteração da lei eleitoral da assembleia da república, preconizando a reforma do sistema eleitoral, foi adiado para a reunião seguinte.

Não havendo lugar à apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética, foram aprovadas as atas n.ºs 32/XIII/4.^a a 38/XIII/4.^a, correspondentes às reuniões da Comissão de 6 a 27 de março de 2019.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

No último ponto, reservado a «outros assuntos», o Senhor Deputado Duarte Marques (PSD) requereu que fosse discutido e votado o requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD e distribuído na tarde do dia anterior aos Senhores Deputados, apesar de o mesmo não constar da ordem do dia. O Senhor Presidente esclareceu que o não agendamento do requerimento se deveu ao facto de o mesmo ter dado entrada sem a antecedência mínima de 24 horas, tal como um outro requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, tendo o Senhor Deputado Duarte Marques (PSD) insistido na urgência da discussão do requerimento naquele dia, caso não houvesse oposição de nenhuma grupo parlamentar, uma vez que estava a correr o prazo para uma eventual apreciação parlamentar sobre a matéria em causa.

Não havendo oposição, o Senhor Presidente colocou então à discussão o [requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD](#) para audição do Observatório Técnico Independente para Análise, Acompanhamento e Avaliação dos Incêndios Florestais e Rurais que Ocorram no Território Nacional sobre a nova estrutura e orgânica da Autoridade nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), que foi apresentado pelo Senhor Deputado Duarte Marques (PSD) e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE) colocou também a questão de também o seu Grupo Parlamentar apresentar o requerimento que apresentara no dia anterior e que fora igualmente distribuído aos Deputados membros da Comissão, tal como sucedera com o anterior. Não havendo oposição, procedeu-se à apreciação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE para audição do Senhor Ministro da Administração Interna (MAI) sobre o regime de concessão de vistos *gold* e os problemas relacionados, designadamente, com o facto de a última auditoria a este regime ter sido realizada há cinco anos, em 2014, quando por imperativo legal as auditorias deveriam realizar-se anualmente, que foi apresentado pelo Senhor Deputado José Manuel Pureza e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV, tendo ficado deliberado que, estando prevista a audição regimental do MAI para o dia 28 de maio, essa matéria seria incluída como ponto autónomo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 35 minutos, dela se tendo lavrado a presente *ata*, a qual, depois de lida, será devidamente assinada.



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

Palácio de São Bento, 16 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 43/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Gameiro
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Emília Cerqueira
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Sandra Cunha
Sandra Pereira
Telmo Correia
Teresa Moraes
Vânia Dias da Silva
Duarte Marques
Jorge Machado
Susana Amador

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
Catarina Marcelino
Fernando Anastácio

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Elza Pais
José Luís Ferreira
Pedro Delgado Alves
Sara Madruga da Costa